

DECOMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO: QUERELAS E INTRIGAS NAS TRAMAS DOS NOVOS PARTIDOS NO MARANHÃO (1889 - 1894)

Luiz Alberto Ferreira

Mestre em Historia e Professor da ECE

RESUMO

Com a Proclamação da República líderes das diversas dissidências oligárquicas aproveitaram para fundar seus partidos. No Maranhão a situação não foi diferente do restante do Brasil: nos primeiros anos da República (1889 - 1894), surgiram quatro partidos políticos ligados a antigas lideranças monárquicas, agora republicanas. Ao final desse período pode-se delinear a Gênese de uma nova e poderosa oligarquia dominante controlada por Benedito Pereira Leite.

PALAVRAS CHAVES:

República, Partidos Políticos, Eleições, oligarquias, Maranhão

ABSTRACT

With the Proclamation of the Republic leaders of the divers oligarchical disagreements use to advantage to establish its parties. In the Maranhão the situation was not different of the remainder of the Brazil: in the first years of the Republic (1889 - 1894) four political parties had appeared attached to old monarchic leaderships, but now republicans. To the end of this period can be to delineate the Gênese of a new and powerful dominant oligarchy controlled by Benedito Pereira Leite.

Republic; Political Parties, Oligarchys; Maranhão.

Ao se estudar o período imediatamente posterior à Proclamação da República (1889-1894), constata-se que a maioria dos membros dos partidos Liberal e Conservador aderiu ao novo regime. Os chamados “republicanos de 16 de novembro” acabaram roubando a cena política dos republicanos históricos na maior parte dos estados brasileiros, principalmente naqueles mais distantes do centro do poder, o Rio de Janeiro.

O “festival” adesionista foi tamanho que deixou incomodado um conjunto de republicanos idealistas. Parte dos republicanos históricos passou a se manifestar pela imprensa; muitos inclusive, desiludidos com o que viam, tornaram-se céticos: como poderia haver liberdade, igualdade e fraternidade ou ordem e progresso se os que estavam governando eram os mesmos a quem combatiam no passado recente?

Também no Maranhão a maior parte dos republicanos históricos ficou desiludida com a forma como o novo regime estava sendo estruturado. Um dos mais antigos membros do clube republicano de São Luís, Antônio Satiro de Farias, assim se expressou em carta publicada em *O Nacional* de 20 de abril de 1892:

Hoje, cansado de luctas e ainda mais coberto de soffrimentos e desgostos, que me tem arruinado physica e materialmente; aborrecido e descrente não sei o que farei, pois sou um homem que se embriaga com a cachaça política e um bêbado quando vê um copo, bate-lhe o coração; os olhos querem saltar e a língua pega-se-lhe ao céu da boca!.

Segundo o jornalista Jamegão, do jornal *Pacotilha*, a maioria dos maranhenses que se diziam monarquistas aderiram sem crise de consciência ao novo regime, “E nós nos sentimos perfeitamente bem, tão bem como sob a nossa querida monarchia, que já hoje não nos a causa saudades”. O editorial de 18 de novembro de 1891 deste jornal, ao fazer a avaliação dos dois primeiros anos de República afirma que tão logo fora nomeada a Junta Governativa, em 18 de novembro de 1889, tornou-se difícil encontrar monarquistas no Maranhão. A presença de políticos monarquistas na Junta Governativa foi quase que absoluta - só não foi maior porque o número de militares suplantou o de civis -, cabendo aos republicanos apenas um participante (Francisco de Paula Belfort Duarte), assim como aos liberais, depostos pelo golpe militar que proclamou a República.

Na medida em que se espalhava a notícia de que a adesão ao novo regime era maciça, ex-participantes dos extintos partidos monárquicos e republicanos históricos começaram a organizar os novos partidos, agora com a possibilidade de não estarem mais sob o jugo dos poderosos e tradicionais líderes dos partidos do regime monárquico. Boa parte dos partidos criados teve vida efêmera. Justifica-se a curta existência tanto no Maranhão quanto no restante do Brasil, devido às indefinições do primeiro ano do regime republicano (1889-1890).

Durante o governo de Floriano Peixoto, o paulista Francisco Glicério tentou organizar um partido de caráter federal/nacional, o que provocaria a centralização das decisões em um partido único. Porém, para Floriano Peixoto não era interessante a idéia de partido único, pois acabaria por enfraquecer o poder do presidente da República em detrimento do presidente do partido. Prudente de Moraes também se opôs ao projeto de Francisco Glicério, por não achar conveniente “adotar uma forma política que nos limites lhes tiraria o poder”.¹ Assim, praticamente todos os partidos organizados do período eram estaduais, isto é, atuavam especificamente dentro de um dos Estados-membros da nova federação, embora obedecessem a orientações da capital federal.

Ao analisar a estrutura partidária maranhense durante o Império, Reis (1992: 42) afirma que ali era comum “facções de descontentes de dentro de um partido [aliarem-se] a facções de outro partido, numa barganha para eleger seus respectivos candidatos”. A leitura dos jornais mostra que no início da República ocorreu a manutenção dessa prática

¹ CARDOSO, F. Henrique. Dos Militares a Prudente de Moraes-Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (org.) **História geral da civilização brasileira**. 3. ed., S. Paulo: Difel, 1982,t3, v.1.p. , 46.

através da criação de diversos partidos oriundos das antigas facções e que apenas o Partido Republicano procurou manter certa coerência programática, pois tinha origem na parte mais progressista dos liberais e de parte dos republicanos históricos, bastante representativo tanto na Ilha de São Luís, quanto no Alto Sertão, liderado pelo liberal-republicano Manuel Bernardino da Costa Rodrigues, que passou a controlar o jornal *Pacotilha*.

Essa proximidade entre liberais “pacotilheiros” de São Luís e republicanos históricos do sertão maranhense, liderados pelo juiz de Direito Izaac Martins, fica evidente quando se comparam as cartas e os editoriais do jornal contra o governo ou que questionavam artigos dos jornais ligados aos outros partidos. Não se encontra, por exemplo, nenhuma carta do sertanejo Izaac Martins publicada em outro jornal que não a *Pacotilha*. A relação de proximidade entre esse jornal e os republicanos sertanejos é também demonstrada quando chega a notícia do falecimento desse destacado político do Alto Sertão, em agosto de 1898. O *Pacotilha* abriu espaço para amplas manifestações de pesar durante aproximadamente 15 dias, enquanto os jornais da situação guardaram silêncio ou deram espaços mínimos para o fato.

O primeiro partido criado no Maranhão na vigência do novo regime político foi o Partido Republicano, composto por antigos liberais e chefiado pelo médico Costa Rodrigues que no momento da derrocada do Império substituíra o Barão de Grajaú como chefe do Partido Liberal maranhense.

Já o Partido Católico, liderado por monsenhor Guedelha Mourão e Luís Domingues da Silva, e o Partido Constitucional, chefiado por José Rodrigues Fernandes e Casimiro Dias Vieira Jr., foram formados por membros dos antigos Partidos Liberal e Conservador em 1891. Somente o Partido Nacional caracterizou-se por certa homogeneidade, pois a maioria de seus membros fazia parte do Partido Conservador, representado principalmente pela ala castristas, liderada durante o Império pelo conselheiro Augusto Olimpio Gomes de Castro. Com o afastamento de Gomes de Castro ainda em 1891, o promotor Benedito Pereira Leite assumiu a direção do Partido Nacional, conseguindo no ano seguinte a proeza de costurar a união dos partidos Católico, Constitucional e Nacional, criando o Partido Federalista.² De acordo com editorial de 30 de janeiro de 1892 de *O Nacional*, a fusão se

² Segundo “O Nacional” de 30 de janeiro de 1892, seriam membros do diretório do Partido Federalista: Benedito Leite (Funcionário Público), José F. Viveiros (capitalista) e Antônio J. de Lima Jr (proprietário), oriundos do Partido Nacional; Casimiro Jr (jornalista), José Rodrigues Fernandes (médico) e Francisco Xavier de Carvalho (comerciante), pelo Partido Constitucional; e Monsenhor Tolentino G. Mourão (clérigo), Raimundo J. Ewerton Maia (advogado) e Luís Domingues.

justificava devido ao fato de ser necessário um partido que fosse guardião do federalismo, numa alusão crítica ao Partido Republicano, acusando-o de tentar impor o centralismo ou unitarismo.

Ainda em junho de 1892 surgiu a primeira crise interna do Partido Federalista devido ao afastamento de parte dos membros do antigo Partido Nacional, em função do retorno de Gomes de Castro do Rio de Janeiro, pois não reconheciam Benedito Leite como chefe do partido. Porém, após o compromisso dos federalistas de que Gomes de Castro teria uma cadeira permanente no senado, onde seria independente, essa “facção” ou dissidência volta ao seio do Partido Federalista.³ Durante o período da dissidência o Partido Federalista perdeu o controle do jornal O Nacional, que passou a atuar na oposição vindo a ser empastelado no final de agosto de 1892. Para substituí-lo os federalistas criaram o jornal *Federalista*, tendo entre seus editores Benedito Leite e Urbano Santos.

A criação do Partido Constitucional, por sua vez, está diretamente relacionada à eleição para a Assembléia Constituinte Estadual de 1891. No momento de compor a chapa para o governo estadual, o governador Lourenço A. de Sá e Albuquerque (14-03 a 18-12-1891) pressionou o Partido Nacional e o Partido Republicano para comporem uma chapa única. Costa Rodrigues, receoso de perder o poder, viu-se na contingência de aceitar a chapa única. Porém, o Partido Católico, em protesto, lançou manifesto repudiando a manobra, ao mesmo tempo em que organizou uma chapa de oposição. Durante a campanha o jornal *A Cruzada* acusou a situação de estar usando a máquina administrativa para impedir que os “católicos” obtivessem resultados satisfatórios. Entre as acusações estariam as de alteração das relações de eleitores e o controle das comissões e mesas eleitorais de diversas comarcas. O Partido Católico, liderado por Monsenhor Guedelha Mourão, ao montar a lista dos candidatos à Assembléia Constituinte estadual, excluiu dela uma série de lideranças, entre os quais os deputados federais Casimiro Dias Jr. e José Rodrigues Fernandes, além de Francisco Xavier de Carvalho, um dos fundadores desse Partido.

De uma maneira geral, as divergências eram mais de caráter pessoal (cada liderança procurava controlar a distribuição dos cargos públicos) do que ideológicas. O projeto das elites mantinha algumas das práticas do regime anterior: a manutenção do sistema agroexportador e do *status quo*. Embora o Partido Republicano e o Partido Federalista defendessem o federalismo, os republicanos davam maior ênfase à questão da autonomia

³ A versão de que a cadeira do senado foi entregue a Gomes de Castro objetivando o retorno do Partido Nacional para o Federalista encontra-se em MOREIRA, Arthur Q. Collares. **Gomes de Castro, Benedito Leite e Urbano Santos**. Rio de Janeiro, “Jornal do Comércio” Rodrigues e Cia, 1939. p. 50.

dos municípios, enquanto os federalistas partiam da premissa de que ao estado caberia uma parcela maior de controle sobre a arrecadação.

Entre os anos de 1890 e 1894 realizaram-se vários pleitos eleitorais para representações locais (executivo e legislativo estadual e municipal) e federal (Constituinte e Congresso Nacional). O primeiro deles ocorreu em setembro de 1890 com o objetivo de formar a Assembléia Nacional Constituinte que elaboraria a primeira constituição republicana. O que deveria se transformar em uma nova prática política, mostrou na realidade que pouco ou quase nada havia mudado nas ações e na postura dos políticos maranhenses. As práticas eleitorais do velho regime foram mantidas – fraudes, impedimento de votos, desaparecimento de urnas, mesas de um único “partido” impedindo a manifestação do voto, voto de bico de pena etc. – afinal, a mudança de regime não foi acompanhada da substituição dos atores políticos. Nesse contexto, faz sentido o grito do professor Carlos Bento, personagem republicano do livro de Moraes (1982: 124): “Terra perdida! Perdidos sonhos de uma população ávida de progresso e desenvolvimento!”

Os constantes atritos entre o marechal-presidente Deodoro da Fonseca e o Congresso Nacional chegaram ao limite entre os meses de agosto e novembro de 1891. Como consequência da dificuldade de um acordo, Deodoro da Fonseca dissolve o Congresso Nacional passando a governar somente por decretos. No caso do Maranhão, o governador Lourenço de Sá apoiou o presidente da República. Em o *Pacotilha*, jornal ligado ao governo estadual, foram publicados inúmeros editoriais procurando justificar os procedimentos do presidente da República. Já os jornais ligados aos partidos de oposição (Católico, Constitucional e Nacional) se posicionaram contra e reivindicavam o retorno da constitucionalidade e da legalidade ao país.

Com a queda do presidente Deodoro da Fonseca, assume o vice, Floriano Peixoto. Sua permanência no poder deveu-se principalmente ao acordo feito com o Partido Republicano Paulista, em que se destacavam naquele momento, as figuras de Bernardino de Campos e Prudente de Moraes, na presidência da Câmara e do Senado, respectivamente. Uma das primeiras medidas política de Floriano Peixoto foi a “derrubada”, isto é, a substituição dos governadores que apoiaram o ato de Deodoro em fechar o Congresso. De acordo com Cardoso (1982: 40 – 43) esse fato teve múltiplas repercussões nos diversos estados, pois tal medida feria o preceito constitucional que estabelecia autonomia às unidades da federação.

A oposição aproveitou-se do momento político e tomou o poder em 26 de novembro de 1891, anunciando, em manifesto, que uma Junta Provisória composta por

representantes dos partidos Nacional, Constitucional e Católico, bem como do exército e da Armada⁴ passariam a governar o Estado até que se estabelecesse a normalidade.⁵ No dia seguinte ao golpe que derrubou o vice-governador Carlos Peixoto, isto é, em 27 de novembro de 1891, chegou ordem de Floriano Peixoto para que a Constituição fosse respeitada. Entre os líderes desse movimento estavam Benedito Leite, do Partido Nacional; Francisco da Cunha Machado, do Partido Constitucional; e Raymundo J. Ewerton Maia, do Partido Católico. Embora os participantes do golpe usassem como justificativa o fato de que o governo deposto havia apoiado o ato anticonstitucional de Deodoro ao dissolver o Congresso, o que fica patente é que estavam insatisfeitos com o governo de Lourenço de Sá. Acusavam-no de praticar “pernambucada”, isto é, de ter preenchido a máquina administrativa, em especial o Judiciário, com pernambucanos em preterimento aos maranhenses.

De acordo com o jornal *A Cruzada* de 18 de novembro de 1891, o governador Lourenço de Sá estava envolvido em uma série de irregularidades e ilegalidades. Em primeiro lugar, fora eleito antes mesmo que a Constituição Estadual estivesse pronta. Para esse jornal, porta-voz do Partido Católico, a eleição só poderia ter ocorrido após a promulgação da Constituição Estadual. Em segundo lugar, acusava o governador de estar administrando o estado de forma autoritária, visto que logo após o encerramento dos trabalhos constituintes, aquela assembléia entrou em recesso, passando Lourenço de Sá a governar o estado por meio de decretos. Por último, o jornal acusa o governo de cercear a liberdade de expressão e de perseguir funcionários públicos ligados aos partidos de oposição.

Com o retorno dos Republicanos ao poder as críticas dos jornais da oposição se intensificaram e, no dia 18 de dezembro de 1891, seguindo agora no bojo do que estava ocorrendo no restante do país, (exceto no Pará e Rio Grande do Sul), os partidos Nacional, Católico e Constitucional tomaram novamente o poder. Formou-se a segunda Junta Provisória, composta agora apenas pelos civis da Junta anterior (Benedito P. Leite, Ewerton Maia e Cunha Machado). Os jornais dos partidos que tomaram o poder procuraram convencer a população de que o ocorrido não fora um golpe, mas um movimento popular e democrático com o objetivo de moralizar a administração pública estadual. Segundo esses jornais o que ocorrera fora um movimento popular em que o povo

⁴ A Junta Provisória possuía a seguinte composição: Cel. Joaquim Manoel de Medeiros (comandante do 5º Batalhão), Capitão-tenente Oton de Carvalho Bulhão (Armada), Benedito Leite (Partido nacional), Ewerton Maia (Partido Católico) e Cunha Machado (Partido Constitucional).

⁵ Ver *Pacotilha*, São Luís, 26 nov. 1891 e *A Cruzada*, São Luís, 27 nov. 1891.

saiu às ruas em passeata (aproximadamente 3000 pessoas) exigindo a deposição de todo o governo, representado naquele momento pelo 2º vice-governador, Agripino Azevedo. Logo após, a Junta de Governo⁶ aclamou como governador o Capitão-tenente Manoel Ignácio Belfort Vieira, que governara o Maranhão no final de 1890.⁷

O *Pacotilha* de 19 de novembro de 1891 é ácido ao comentar a deposição de Lourenço de Sá,: “Consumou-se hontem o inaudito atentado a Lei do Direito, rasgou-se na praça pública a constituição política deste Estado, sendo violentamente arrancado da cadeira de governador o cidadão que se achava investido desse alto cargo por delegação do povo”.

Uma das conseqüências imediatas do golpe de 18 de dezembro foi a renúncia de todos os membros do Partido Republicano que faziam parte da Intendência municipal de São Luís. Esses intendentos haviam sido eleitos em novembro de 1892. Novas eleições foram convocadas, mas o Partido Republicano, além de não lançar candidatos, concitou seus filiados a abstenção.

Até a tentativa de golpe em 26 de novembro e posterior golpe de 18 de dezembro de 1891, os partidos políticos do Maranhão não faziam oposição sistemática ao governo federal. As oposições e confrontos políticos possuíam um caráter especificamente local, voltadas para a disputa e o controle do aparato jurídico-político e administrativo do estado. Somente após a dissolução do Congresso Nacional por Deodoro da Fonseca, é que os partidos assumiram posições bem definidas a favor ou contra o governo. A partir desse momento o Partido Republicano tornou-se oposição e o Partido Federalista passou a dar apoio ao governo federal.

Logo após a queda de Lourenço de Sá, em 18 de dezembro de 1891, a Junta Provisória⁸ dissolveu a Assembléia Legislativa e anulou a Constituição Estadual usando como justificativa o fato de a Assembléia ser incompatível com a ‘vontade popular’, pois fora contra a mudança de governo. Além disso, a Junta Provisória e o novo governador aclamado consideravam que a Constituição Estadual de 1891 vinha de encontro às necessidades e aspirações do povo maranhense, pois fora elaborada principalmente por representantes eleitos pelo Partido Republicano.

⁶ Benedito Leite (Partido nacional), Ewerton Maia (Partido Católico) e Cunha Machado (Partido Constitucional).

⁷ Ver *O Nacional*, São Luís, 19 dez. 1891 e *A Cruzada*, São Luís, 19 dez. 1891.

⁸ No período estudado nessa dissertação (1888-1894) foram criadas três Juntas Provisórias no Maranhão: primeira Junta Governativa (18/ 11 – 17/ 12/ 1889); segunda Junta Provisória (27/ 11 – 28/ 11/ 1891); terceira Junta Governativa (18/ 12/ 1891 – 06/ 01/ 1892).

A crise política que se instalou no Maranhão por ocasião do golpe de dezembro de 1891 estendeu-se por todo o ano de 1892 e 1893. Os jornais ligados à situação e à oposição mantiveram-se em constantes atritos. *O Nacional* informa em seu editorial de 25 de janeiro de 1892, por exemplo, que um médico maranhense residente no Rio de Janeiro, estaria se articulando com outras figuras (não cita nomes) da capital para criar o Partido Restaurador. No *Pacotilha* desse mesmo dia, na coluna “Sem rumo”, Gil Sarsa procurou refutar qualquer ligação entre a criação do novo partido e o médico Costa Rodrigues: “Sebastianismo, é uma espécie de prompto alívio de que serve o governo nas ocasiões difíceis, para justificar qualquer bandalheiras”.

A reação ao golpe foi maior nas vilas em que existiram clubes de propaganda republicana, especialmente no Alto sertão. Foi na vila de Barra do Corda que ocorreram os ataques mais veementes contra o movimento que derrubou o governo de Lourenço de Sá. Observe-se a seguinte declaração da Intendência de Barra do Corda:

D’onde vem portanto, essa gritaria infernal que perturba a nossa organização política? Nasce do interesse pessoal, da paixão desordenada, do desconhecimento do bem, da falta de civismo (...) Na qualidade, pois de republicanos convictos e dedicados; em nome dos verdadeiros republicanos desta comarca, d’aqueles que desejam o engrandecimento da pátria por meio das públicas liberdades (...) vimos à imprensa declarar (...) que não entramos nessa mystificação indecente que se está operando em nosso Estado.⁹

O manifesto dos republicanos de Barra do Corda deve ser visto dentro de um contexto bem específico, pois além de ser um protesto contra o golpe, era também expressão de solidariedade a Izaac Martins, juiz de Direito e republicano que se negou a aceitar o novo governo e que por isso estava sendo ameaçado de perder o cargo. Já o manifesto de Izaac Martins, publicado no *Pacotilha* de 12 de fevereiro de 1892 desse mesmo ano, começa fazendo uma análise da conjuntura nacional anterior ao golpe de marechal Deodoro da Fonseca, chamando-o de ditador e traidor da República. Depois, tece elogios a Floriano Peixoto pelo contra-golpe restituindo a legalidade, para posteriormente criticá-lo e achá-lo indigno do cargo por estar apoiando as deposições aos governos estaduais e considerando-o por isso, pior que Deodoro, pois este ao menos respeitara a autonomia dos Estados durante seu governo. Com relação aos acontecimentos do 18 de dezembro em São Luís, questiona a falta de apoio popular à tomada do poder pela oposição. Utiliza-se de dois argumentos para definir o movimento como anti-popular. Primeiro afirma que apenas o povo de São Luís participou (havia, segundo ele, cerca de 40 municípios compondo o estado). Segundo, a parte do povo que teria participado não

⁹ Ver a *Pacotilha*, São Luís, 2 mar. 1892.

possuía qualidades para representar o conjunto dos maranhenses, pois foram aqueles que tentaram destruir o jornal “O Globo”, em novembro de 1889, ou seja, os pobres, a “plebe ignorante” manobrada pelos políticos da capital.

Prosseguindo em sua campanha contra o governo de Belfort Vieira, o Pacotilha publicou em 15 de março de 1892 um ofício de Izaac Martins dirigido ao governador Belfort Vieira informando-o que repudiava a forma como fora empossado no cargo. No documento, declara não reconhecê-lo como governador do Estado do Maranhão “em nome do Direito, dos princípios federativos, da magistratura, da Constituição e da representação eleita do Estado, contra o poder ilegal e criminoso que vos foi outorgado”. A atitude de Izaac Martins em não reconhecer o novo governador do Maranhão causou polêmica e debate nos jornais de São Luís. Enquanto o *Pacotilha* o apoiava, *A Cruzada* e *O Nacional* questionavam sua postura considerando-a rebelde. A polêmica aumentou quando o governador Belfort Vieira assinou o decreto nº 128, de 14 de março de 1892. Por esse decreto, Izaac Martins é afastado do exercício da magistratura pesando-lhe as seguintes acusações: recusa em reconhecer o poder legítimo do governador e recusa em dar posse ao promotor e ao delegado nomeado pelo governador. Foi também acusado de sedição. Em resposta a essas acusações o magistrado chama a Junta Provisória de Truivirato e alega não poder ser demitido pelo governador porque a Constituição Federal determinava a harmonia entre os poderes.¹⁰

Para que o Partido Federalista consolidasse seu poder era necessário que fosse anulado toda e qualquer resistência, toda e qualquer oposição. Como os republicanos de Barra do Corda possuíam certa liderança no Alto Sertão, era importante que o exemplo de Izaac Martins não fosse seguido. Por isso sua punição precisava ser exemplar, como de fato foi, pois os atores políticos a ele ligados não conseguiram ser eleitos para o legislativo estadual e federal nos dez primeiros anos de República. Somente no início do século XX é que o primeiro republicano histórico maranhense conseguiu espaço no legislativo federal: Dunshee de Abranches.¹¹ Já Izaac Martins foi derrotado nas duas eleições em que saiu candidato: a primeira em 1896 e a segunda em 1898, ano em que faleceu.

¹⁰ Para saber mais sobre essa querela entre Izaac Martins e Belfort Vieira consultar os seguintes jornais: *Pacotilha*, nas seguintes edições: 4 fev. 1892, 12 fev. 1892, 15 mar. 1892, 18 mar. 1892, 30 mar. 1892, 31 mar. 1892, 1 abr. 1892, 26 abr. 1892, 22 jul. 1892, 10 set. 1892, 4dez. 1892, 13 ago. 1898 e *O Nacional* 16 mar. 1892.

¹¹ De acordo com Joaquim Vieira da Luz, Dunshee de Abranches teria recebido por volta de 1896, o convite de Benedito Leite, para preencher uma vaga como deputado federal. Porém não aceitou por respeito aos amigos de Barra do Corda. Ver LUZ, Joaquim Vieira da. Dunshee de Abranches e outras figuras. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Jornal do Brasil, 1954.

Esse enfrentamento entre Izaac Martins e os federalistas, ao que tudo indica, provocou o fortalecimento do Partido Republicano, pois ocorreu uma aproximação maior entre os republicanos históricos e os ex liberais liderados por Costa Rodrigues, numa tentativa de somar esforços contra o grupo de Benedito Leite e de Monsenhor Mourão. O principal ponto de defesa do manifesto do Partido Republicano de Barra do Corda refere-se ao federalismo. Dá ênfase à “autonomia do Estado e do município, (...) sendo o município a base do sistema partidário este lhe dedicará atenção especial objetivando promovê-lo material e moralmente”.¹² De acordo com Carvalho (1998: 168), os fazendeiros e comerciantes ligados à exportação, e os integrantes da burocracia central eram de uma maneira geral centralistas, enquanto aqueles que se ligavam “às profissões liberais urbanas e à agricultura de produção para o mercado interno” tendiam a ser descentralizadores. No caso do Nordeste, a bandeira centralizadora preponderava, pois o setor agroexportador encontrava-se em crise e reivindicava mais atenção do Estado como medida de proteção. Já nas áreas de expansão do setor agro-exportador (centro-sul) predominava o federalismo, pois vinha ao encontro de suas necessidades de “expansão e dinamização da agricultura cafeeira”.¹³ No caso do Alto Sertão, a bandeira do federalismo justificava-se, segundo o manifesto, pelo fato de que o governo central cobrava seus tributos ao mesmo tempo em que o privava de benefícios “materiais e morais” necessários para o desenvolvimento da região.

A bandeira da descentralização é antiga. Foi motivo de dissensões ainda na Regência. Mais tarde, no início dos anos sessenta, esse debate voltou à tona com a Liga Progressista. De acordo com Faoro (1984: 444 – 451), com a queda do Gabinete Liberal de Zacarias, em 1868, o dissenso aumentou provocando, dois anos depois no aparecimento do Partido Republicano através do manifesto publicado a 3 de dezembro de 1870, que incorporou as bandeiras dos liberais progressistas acrescentando-lhes a proposta de substituição do regime monárquico pelo republicano. Estes republicanos da primeira hora reivindicavam a descentralização e o federalismo. A busca de autonomia para as antigas províncias e, chegando ao extremo, para os municípios, aliada à idéia de República soou naquele momento como algo revolucionário. Para os velhos políticos era algo inatingível; para os republicanos, uma utopia possível.

¹² A edição do *Pacotilha* de 22 abr. 1892 trás cópia do manifesto que contou com 74 assinaturas.

¹³ Sobre as razões que levaram o setor agroexportador a alçar a bandeira do federalismo ver: SOUSA, Maria do Carmo Campello de O processo político partidário na Primeira República, In. MOTA, Carlos Guilherme, Brasil em Perspectiva, São Paulo, 3ª edição, 1982, p. 164.

A idéia de um Estado como soma de um conjunto de estados, em que estes possuíssem o máximo de autonomia, nos moldes da jovem república Norte-americana era algo que muito agradava a boa parte dos republicanos de norte a sul do país, especialmente aos paulistas. Ali, segundo Sousa (1982: 164), buscou-se a idéia de federalismo para resolver problemas ligados ao setor cafeeiro que precisava de autonomia para estabelecer não só relações diretas com o mercado externo, mas, principalmente para poder contrair dívidas sem ser necessário o aval do poder central, pois durante o Império havia uma série de barreiras impostas pelo governo Imperial impedindo tais práticas.

No caso do Maranhão, um dos mais ardorosos defensores do modelo norte americano de República foi o poeta Souzafrade. No início da década de 1880, ele residira nos Estados Unidos, onde publicou um jornal que era enviado para São Luís. Seu contato com as instituições republicanas daquele país o fez um admirador incontestado do liberalismo americano. Os sertanejos do Alto e Médio Sertão também se inspiraram nesse modelo de Estado ao divulgarem o republicanismo naquelas plagas.

Foi somente após o golpe de 18 de dezembro de 1891 que as relações de poder entre os partidos começaram a se definir no Maranhão. A decisão de Floriano Peixoto, naquele momento, era de incentivar e, ao mesmo tempo, acatar as deposições ocorridas nos estados, dando liberdade para que os diferentes grupos definissem como seria o realinhamento oligárquico. Nesse sentido, afirma Cardoso (1982:42):

O problema número um que terá de ser enfrentado por Floriano (...) é o de proceder a uma ampla 'derrubada'. Restabelece o 'Império da lei' no governo federal e ato contínuo, pela lógica implacável da política, é levado a destituir – com o apoio das 'novas oligarquias' – os homens de Deodoro nas situações federais.

A partir desse momento, com a união dos partidos que participaram do golpe criando o poderoso Partido Federalista, teve início a reorganização oligárquica.¹⁴ A fusão de “constitucionais”, “católicos” e “nacionais” criou as condições necessárias para que se rediscutisse os dissensos anteriores à República e se redefinisse qual seria a participação das antigas facções, agora organizadas em um único partido, na estrutura de poder que se pretendia montar. Para que esse controle fosse possível era necessário, em um primeiro momento, que se fizesse uma ampla reforma jurídico-política no estado do Maranhão, de tal maneira que a oposição fosse excluída dos cargos de representação. A dissolução da

¹⁴ A maioria dos líderes políticos da República Velha no Maranhão nasceram na década de 50 e início da década de 60 do século XIX: Costa Rodrigues (1853), Casimiro Júnior (1853), Manoel I. Belfort Vieira (1857), Benedito P. Leite (1858), Urbano Santos (1859) e, Francisco da Cunha Machado (1860) . A renovação se deu de forma bastante natural, pois a maioria dos líderes do período da monarquia faleceram ou se auto exilaram.

Assembléia Legislativa e a anulação da Constituição de 1891 foram os primeiros atos de uma série que se seguiu. De imediato, era preciso definir como seria o jogo político, isto é, quem controlaria o Estado. O próximo passo foi convocar eleição para a elaboração de uma nova Constituição e também para o governo estadual. Entre os meses de março e maio de 1892 foram definidas as regras eleitorais: voto em uma única chapa; cada partido deveria escolher as pessoas que fariam parte da chapa.

O ato de impedir a oposição de lançar legalmente candidato ao executivo (a chapa seria composta apenas por membros do Partido Federalista) demonstra a força deste Partido. Leve-se em consideração que os intendentes municipais eram nomeados pelo governo, pois ainda não havia sido aprovada a legislação concernente às eleições municipais - o que dava aos federalistas o controle da maioria das mesas eleitorais e, conseqüentemente, de organizar a relação dos eleitores de cada comarca. A aprovação da legislação eleitoral, bem como a definição da chapa,¹⁵ gerou protestos dentro do próprio partido. Augusto O. Viveiros de Castro, em carta ao *O Nacional* questiona a falta de representação das minorias, o que ia de encontro com as idéias e propostas do Partido Nacional quando na oposição. Afirma também que a legislação eleitoral não garantia que a autoridade do governo saísse do voto popular, pois o governador aclamado, Belfort Vieira, era candidato. Segundo Viveiros de Castro havia outro agravante: o candidato a primeiro vice-governador, Casimiro Júnior, era primo do pretendente ao cargo majoritário, (Belfort Vieira). Tal situação caracterizaria, segundo o autor do protesto, a formação de uma oligarquia familiar no poder, “e as oligarchias são sempre funestas à liberdade”.¹⁶

Para que o Partido Federalista passasse a controlar o estado era preciso aparar muitas arestas internas. E aparar arestas significava impedir ou dificultar a ascensão de parte das lideranças dos três partidos que deram origem ao Federalista. Para o grupo ligado a Benedito Leite, a existência de tantos líderes dificultava a manutenção do poder estadual sob controle do Partido, isto é, sob domínio de seu grupo.¹⁷ Além disso, era preciso impedir que a oposição, liderada por Costa Rodrigues, voltasse a ter representação significativa no Legislativo. Entre o ano de 1892 e 1907 a oposição não conseguiu eleger nenhum representante no âmbito estadual.

¹⁵ A chapa de consenso foi composta pelo governador aclamado capitão-tenente Belfort Vieira (governador), Casimiro Júnior (1º vice, Partido Constitucional), Alfredo da Cunha Martins (2º vice, Partido Nacional) e Barão de Tromahy (3º vice, Partido Católico)

¹⁶ Ver carta de Augusto Olimpo Viveiros de Castro publicada em *O Nacional* de 9 de março de 1892.

¹⁷ Os líderes mais importantes seriam: Urbano Santos, Luís Domingues, Hugo Barradas, José Francisco Viveiros e Collares Moreira.

Logo no início de 1892 ocorreu o afastamento de Francisco Xavier de Carvalho, antigo Liberal e um dos fundadores do Partido Constitucional. Xavier de Carvalho afirmou não aceitar a fusão por serem os Partidos Católico e Nacional nada mais do que subdivisões do velho Partido Conservador.¹⁸ Mais tarde, José Rodrigues Fernandes (acusado de ter traído o partido ao alterar a chapa nas eleições para a intendência de S. Luís), Cunha Machado e Ewerton Maia também se afastaram, cada um por razões diferentes.¹⁹ As dissensões foram de tal maneira que um ano após a fundação do Partido Federalista, poucos daqueles que o formaram nele permaneciam - entre os quais Benedito Leite, Urbano Santos, Collares Moreira, e Monsenhor Mourão, presidente da Constituinte Estadual de 1892, e depois presidente da Assembléia Legislativa por duas legislaturas seguidas.

O afastamento, mesmo que temporário, de parte das lideranças ligadas aos Partidos Constitucional e Católico e Nacional, possibilitou ao grupo ligado a Benedito Leite planejar e executar uma série de medidas visando o controle do aparato jurídico, político e administrativo do Estado do Maranhão: elaboração da Lei Orgânica dos municípios, reformulação do poder judiciário e adiamento das eleições para preenchimento de vagas no Congresso Nacional. Dessa forma o Partido Federalista (enquanto situacionista) se fortalece ampliando seu poder impondo condições para aceitar os dissidentes que pretendiam retornar ao partido. É o caso, por exemplo, do acordo que possibilitou a Gomes de Castro, do Partido Nacional, tornar-se senador nas eleições de 1893.

Nas eleições para a Assembléia Constituinte Estadual, marcadas para maio de 1892, a oposição se ausentou não lançando chapa²⁰ por acreditar que as cartas estavam marcadas, pois não lhes asseguraram sequer o terço das vagas. Conforme se mencionou, em São Luís a abstenção chegou a mais da metade, dando força para que a oposição se mantivesse de bandeira erguida, em constante ataque ao governo de Belfort Vieira e, mais especificamente, a Benedito Leite, Urbano Santos e Monsenhor Mourão.

Não por acaso, eram constantes os ataques do Partido Republicano acusando os federalistas de estarem usando a máquina administrativa para comprar ou cooptar os

¹⁸ Ver carta desse político publicada no Pacotilha de 26 de fevereiro de 1892.

¹⁹ É importante destacar que esses afastamentos eram temporários, já que não havia muitas opções caso se pretendesse continuar na vida pública. José Fernandes, por exemplo, embora afastado do Partido Federalista em meados de 1893 (era então Intendente de São Luís), voltou ao partido e foi eleito deputado federal para a terceira legislatura. Já Cunha Machado sofreu um alijamento maior, só conseguindo ser eleito deputado federal novamente na sexta legislatura.

²⁰ De acordo com o Pacotilha de 3 e 4 de maio de 1892, a comissão diretora do Partido Republicano “recommenda a seus correligionários, de acordo com o chefe do mesmo Partido (...) que guardem rigorosa abstenção nas eleições estaduais...”.

eleitores. Segundo Carvalho (1998: 132 – 133), a distribuição de cargos era um mecanismo de largo uso entre os políticos maranhenses desse período. Predominava o uso clientelista do Estado. Embora a presença do coronel fosse fundamental para que a situação saísse vitoriosa nas eleições desse período, ele não possuía o controle das funções públicas. Nesse caso fazia-se necessário a interferência do próprio governo ou de políticos a ele ligados para que acontecesse a distribuição dos cargos públicos. Faoro (1984: 631), também considera que “O coronel fazia política e complementava a administração pública, no âmbito municipal, dentro do partido...”. Para o autor havia “uma ‘troca de proveitos’ entre o chefe político e o governo estadual, com o atendimento, por parte daquele, dos interesses e reivindicações do eleitorado rural”.

A prática do clientelismo e do nepotismo, dois instrumentos de controle eleitoral largamente utilizada, era constantemente denunciada pela oposição. Um exemplo desse nepotismo pode ser encontrado na carta publicada no Pacotilha de 16 de fevereiro de 1892, enviada de Mirador acusando que Monsenhor Mourão estaria distribuindo cargos do judiciário a parentes seus: Juiz Municipal (Ignácio Lucas de Souza Rangel – cunhado), Delegado de Polícia (Ignácio Mourão – irmão) e o cargo de Promotor (Aristides Mourão – casado com sua sobrinha). Na edição do dia seguinte nova denuncia envolvendo o secretário de governo Lopes Gonçalves: Coletoria de Renda (avô), Promotor Público (irmão), Agente do Correio (irmão), Coletoria Geral (tio) e para Juiz Municipal outro irmão.

Sob esse ângulo, a República ampliou uma série de práticas políticas clientelísticas do período imperial. Se partirmos do pressuposto de que o setor de serviços quase que inexistia, restava à população, em especial à classe média, apegar-se ao Estado, pois este era o maior empregador. A alternância de partidos no poder durante o Império possibilitava que a cada gabinete houvesse a substituição de boa parte dos funcionários da administração pública (degola). Na República ocorrem alterações, pois, com a reestruturação oligárquica, há uma certa permanência de determinado grupo político no poder estadual e municipal.

Embora a Assembléia Constituinte de 1892 fosse composta apenas por membros do Partido Federalista, tal fato não implica que a nova Carta Magna tenha sido aprovada e promulgada a toque de caixa. O Federalista era, não se pode esquecer, um partido extremamente heterogêneo. Basicamente o que os unia, no início, era tão somente o fazer oposição à Costa Rodrigues e àqueles que o rodeavam. Os antigos conservadores, agora no Partido Federalista, viam o Partido Republicano, devido a sua composição, como o refúgio dos Liberais. E como tal era preciso impedi-los de chegar ao poder; já os liberais

dissidentes questionavam a autoridade a liderança de Costa Rodrigues, que assumiu a chefia do Partido após a Proclamação da República devido ao afastamento de Felipe Franco de Sá, monarquista convicto.

Com a saída de parte dos constitucionais do Partido Federalista, Benedito Leite e seu grupo saem fortalecidos, embora Monsehor Mourão ainda apareça nos jornais como uma liderança de prestígio dentro do Partido. Tanto é que durante o ano de 1893 a oposição se referia ao governo como 'clericalismo' em uma alusão ao poder de monsenhor Mourão, presidente da Assembléia Legislativa, sobre o governo de Cunha Martins, 2º vice governador (30/ 11/ 1892 a 27/ 10/ 1893). A oposição procurou desmoralizar a participação de Monsenhor Mourão nas atividades públicas tendo como base o programa do Partido Católico, que se propõe, entre outras coisas, suprimir o casamento civil obrigatório; abolir as leis da mão morta; tornar oficial o ensino moral e religioso; proteger e auxiliar as corporações e instituições católicas; e, manter o caráter religioso dos cemitérios.

Com a proximidade das eleições gerais de 1894, Casimiro Júnior, em final de mandato como deputado federal retorna a São Luís e assume como 1º vice governador no lugar de Cunha Martins. Sua principal função seria auxiliar no processo eleitoral de tal forma que os federalistas saíssem vitoriosos. Como eram eleições definidas por legislação federal, o grupo situacionista foi obrigado a permitir à oposição o terço previsto em lei.. Nesse pleito o Partido Republicano acabou por conseguir duas das vagas para a Câmara Federal e o Federalista ficou com as outras cinco existentes.²¹

As eleições de 1894 marcam de certa forma o posicionamento mais rigoroso dos partidos no âmbito nacional. O Partido Federalista apoiou o paulista Prudente de Moraes para presidente, aliando-se a partir desse momento, ao governo federal, e o Partido Republicano ao apoiar José Luís de Almeida Couto foi, conseqüentemente, para a oposição. Benedito Leite se manteve no controle da máquina administrativa local ao mesmo tempo em que controlava a indicação dos nomes daqueles que deveriam assumir as funções de representação estadual e federal. Com isso, a oposição sofreu o ostracismo. A oposição liderada por Costa Rodrigues só conseguiu participar de forma efetiva do processo político administrativo no Maranhão após a morte de Benedito Leite em 1909, quando assumiu então Luís Domingues Alves e Silva.

²¹ Partido Republicano: Costa Rodrigues e Cristiano Cruz (reeleitos); Partido Federalista: Benedito Leite, Luís Domingues, Casimiro Dias Júnior (reeleitos), Antônio E. de Berredo e Gustavo Collaço Veras (eleitos). Para a terceira legislatura a oposição não conseguiu fazer nenhum representante.

Uma das principais características da política Maranhense desse período é a ausência de democracia no jogo político partidário. Eram remotas as possibilidades da oposição sair vitoriosa por esforço próprio e conseguir chegar ao poder. Esse domínio de determinado grupo oligárquico só foi possível, devido ao controle do Judiciário, das representações (estadual e federal) e da máquina administrativa. Esse tripé da estrutura de poder começou a ser montada no final de 1891, com o golpe que derrubou o governo de Lourenço de Sá. Entre os instrumentos utilizados para que a oposição fosse impedida de chegar ao poder, até pelo menos 1906, estaria o veto sobre o voto distrital para a eleição estadual e a organização de chapa completa para o Executivo, em que nas cédulas deveriam constar os nomes de todos os candidatos de acordo com o número de vagas disponíveis. A eleição com “lista completa” tinha por objetivo garantir a “recomposição oligárquica”. Através desses mecanismos procuravam impedir que os coronéis das localidades e dos distritos pertencentes à oposição saíssem vitoriosos. De acordo com Reis (1992: 52), o legislativo estadual seria preenchido apenas pelos governistas, possibilitando inclusive a interferência nas eleições municipais.

Ainda segundo Reis (1992: 53 – 54), outra forma de interferência se deu através de modificações na Lei Orgânica dos Municípios, elaborada e promulgada em 1892. As alterações começaram a ser processadas no ano seguinte, em 1893 e foram aprofundadas com reformas na Constituição Estadual em 1898 e 1904. Em consequência, alguns pontos importantes foram alterados, no sentido de promover uma maior centralização do poder e perda de autonomia (tanto política quanto financeira) por parte das câmaras municipais, a saber: apropriação pelo Estado de tributos municipais (de consumo, de profissões e indústrias e a décima urbana). Com a transferência desses tributos da alçada municipal para a estadual a situação das finanças municipais entrou em colapso, permitindo a interferência política do governo estadual. A partir de 1898, a Constituição impôs que as câmaras municipais deveriam prestar contas de suas decisões aos poderes Executivo e Legislativo, dando a estes a autoridade para alterar medidas tomadas no âmbito municipal.

Com relação ao Judiciário a Constituição previa, entre outras coisas, a irremovibilidade dos juízes municipais, a não ser a pedido; no caso dos juízes do Superior Tribunal era previsto que “serão nomeados pelo governador dentre os Juízes de Direito pela ordem de antiguidade”.²² Essa situação foi modificada através do artigo 8º da reforma da Constituição do Estado do Maranhão de 9 de maio de 1904, possibilitando que

²² Constituição do Estado do Maranhão de 1892, art.72.

aumentasse a margem de escolha dos juízes e membros do Supremo Tribunal de Justiça pelo governador. (REIS: 1992, 54 – 55)

A situação de preponderância do Executivo em relação ao Judiciário tornou-se aos poucos flagrante. Até mesmo o Legislativo acabou por sentir essa interferência na medida em que as nomeações dos juízes eram feitas a partir de indicações das principais lideranças partidárias da situação. A presença de juízes atrelados ao governo levava a uma distorção dos julgamentos e concessão de *habeas corpus*. É comum encontrar nos jornais denúncias do atrelamento político do Judiciário ao Executivo. É o caso, por exemplo, do episódio ocorrido em Coroatá, no qual quatro vereadores foram presos por se posicionarem contra as decisões do presidente da intendência local, não o reconhecendo em sua função. Foram presos a mando do Juiz, sobrinho de Monsenhor Mourão, presidente do Assembléia Legislativa. Conseguiram *habeas corpus*, mas permaneceram presos. Fato semelhante ocorreu também em Cururupu.²³ Essa situação de desrespeito às decisões judiciais gerou inúmeras quadrinhas, como as que se seguem, escritas por alguém que assina como Taboca:

Outrora quando um habeas corpus	Acima dos tribunaes	Deixemos pois, de tolices
Conseguia um cidadão,	Paira um juiz, que é sobrinho	Que o mundo nunca avessou,
Posto era em liberdade,	Do titio, que aqui rufa	Isto de lei, de justiça,
Mas hoje fica na prisão.	E manda rufar o pinho.	Isto sim, foi que mudou. ²⁴

As medidas visando o fortalecimento do Executivo também atingiram o Legislativo estadual com a alteração principalmente do Artigo 27º da Constituição de 1892. A partir de 1904, quando houvesse veto a resoluções da Assembléia Legislativa pelo governo, esta poderia devolvê-lo juntamente com sugestões para ser novamente apreciado e votado. Além disso, alterou-se o quorum para a rejeição, em que exigia dois terços dos deputados presentes na sessão para dois terços do total de deputados da casa;²⁵ e, por fim, passou-se a

²³ Durante a eleição para deputado federal ocorrida no final de 1892 os membros do Partido Republicano se rebelaram e invadiram a casa do mesário e presidente da Câmara municipal para tomar o livro com a relação dos eleitores, pois, segundo eles a ata da eleição havia sido falsificada. Aproveitaram também para depor os intendentess, elegendo outros para os cargos, pois consideravam que as eleições ocorridas em novembro daquele ano fora forjada pelos federalistas. O governo do Estado enviou força policial para a vila e os líderes (a maioria composta de republicanos históricos) foram presos. Conseguiram um *Habeas Corpus*, mas este não foi respeitado pelo delegado.

²⁴ Ver o *Pacotilha*, São Luís, 10 ago. 1893.

²⁵ Ainda em 1892, logo após a promulgação da nova constituição estadual, a Assembléia Legislativa resolveu alterar esse artigo através do substitutivo do deputado Aristides Coelho. A discussão desse substitutivo se encontra em *A Cruzada* de 26 de agosto de 1892.

aceitar apenas vetos parciais com relação às lei orçamentárias e à definição das forças públicas.²⁶

Durante o ano de 1893, o jornal *A Cruzada* deixou de circular ficando apenas *O Federalista* como defensor dos interesses da situação, isto é, controlado diretamente pelos membros do Partido Federalista e a serviço deste e do governo. A situação contava também com o apoio do *Diário do Maranhão*, jornal que possuía editorial governista, independentemente do partido que estivesse no poder. Por outro lado, a oposição ganhou força com o lançamento de um novo jornal diário, o *Diário de Notícias*, dirigido por ex-federalistas do antigo Partido Constitucional, que começou a circular em maio de 1893, encerrando suas atividades no final de 1894. Coincidentemente no primeiro número desse jornal informou sobre o afastamento de José Rodrigues Fernandes e Cunha Machado do Partido Federalista acompanhados por dez deputados.²⁷ As edições seguintes demonstram que o novo diário, embora na oposição, não afinava politicamente com o grupo de Costa Rodrigues, mas comungava com a *Pacotilha* no sentido de fazer oposição ao governo federalista. O caminho encontrado foi de evidenciar os conflitos internos dos federalistas enquanto governo.

Esses episódios são importantes, pois demonstram existir uma luta intestina no Partido Federalista. A disputa pela liderança do partido prolongou-se por todo o ano de 1894. Aos poucos, porém, a figura política de Benedito Leite foi suplantando a dos demais, impondo-se a todos através de conluios e conchavos, os nomes-chaves para os cargos de representação e funções administrativas tanto estadual quanto federal no Maranhão. De tal maneira que, primeiro enquanto deputado federal (1892 – 1896) e depois como senador da República (1896 – 1906) e, por fim, como governador (1906 – 1909) ele foi costurando as teias do poder de forma que sua autoridade passou a ser respeitada por todos os membros do Partido Federalista. No entanto, é preciso deixar bem claro que não se conseguiu detectar em nenhum momento alguma discussão pela imprensa que transparecesse a idéia de um projeto de República, no âmbito nacional ou estadual, tanto por parte dos federalistas quanto dos ‘republicanos’.

Dessa forma pode-se dividir o período da recomposição (1889/94) oligárquica no Maranhão em dois. O primeiro (1889/92), caracteriza-se pela fragmentação oligárquica e a criação de inúmeros partidos políticos tendo como base as dissidências existentes no

²⁶ Ver Constituição Estadual do Maranhão de 1892 e Reforma da Constituição Estadual de 1904.

²⁷ Checando a relação dos deputados dissidentes constatamos que a maioria fazia parte do Partido Constitucional. Ao se colocarem em oposição ao governo estavam apenas seguindo seus líderes. Ver *Diário de Notícias*, 8 mai.1893.

Partido Conservador e, principalmente, no Partido Liberal. Nesse período foram criados os partidos Republicano, Nacional, Católico, Constitucional e, posteriormente, o Partido Federalista através da fusão dos três últimos. O segundo período (1892/94) é caracterizado pela busca de um norteamento político que efetivasse a hegemonia dos antigos conservadores no cenário estadual. Para isso foi costurada a coligação que deu origem ao Partido Federalista. Esse partido, durante o ano de 1892, sofreu uma série de problemas ligados principalmente ao número excessivo de dirigentes. Com a saída ou afastamento, conforme se viu anteriormente, de parte da liderança de cada uma das agremiações que o formaram, aos poucos o grupo de Benedito Leite passou a controlar não só o partido, mas todos os mecanismos de funcionamento do aparato jurídico, político e administrativo do Estado. O Estado permanece sob controle de Benedito P. Leite até sua morte, em 1909. O período que se estende de 1910 até 1930 foi controlado primeiro por Luís Domingues da Silva e depois Por Urbano Santos.

REFERÊNCIAS

CARDOSO, F. Henrique. Dos Militares a Prudente de Moraes-Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (org.) **História geral da civilização brasileira**. 3. ed., S. Paulo: Difel, 1982, t. 3, v.1.

CARVALHO, J. M. de. Federalismo e centralização no Império brasileiro: história e argumento. In **Pontos e Bordados**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. : 6. ed., Porto Alegre Globo, , 1984, 2 v..

LUZ, Joaquim Vieira da. **Dunshee de Abranches e outras figuras**. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Jornal do Brasil, 1954.

MORAES, José Nascimento de. **Vencidos e degenerados**. 4. ed., S. Luís: Centro Cultural N. Moraes, 1982.

MOREIRA, Arthur Q. Collares. **Gomes de Castro, Benedicto Leite e Urbano Santos**. Rio de Janeiro, “Jornal do Comércio” Rodrigues e Cia, 1939.

REIS, Flávio A. **Grupos políticos e estrutura oligárquica no Maranhão (1850-1930)**. Campinas. 1992, Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas.

SOUSA, Maria do Carmo Campello de O processo político partidário na Primeira República, In. MOTA, Carlos Guilherme. **Brasil em Perspectiva**. São Paulo, 3ª edição, 1982.

Constituição do Estado do Maranhão de 1892, art.72.

JORNAIS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO

O Nacional, de 1890 a 1892

Pacotilha, de 1889 a 1898

A Cruzada, de 1890 e 1891

Diário de Notícias, de 1893 e 1894

Diário do Maranhão, de 1889 a 1894

O Federalista, 1892 a 1894